



LEI Nº 801, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre doação de área imóvel à Diocese de Uruacu - Paróquia Santa Tereza, entidade de atividades religiosas sem fins lucrativos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, por ele é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada uma área de 654,00 m², composto de um lote urbano com 654,00 m², situado na Rua Vereador Euclides Gonçalves da Cruz, esquina com Rua Vereador Aron Policeno Rosa, na Vila Campina Verde, na cidade de Santa Tereza de Goiás, medindo 22,63 metros de frente para a Rua Vereador Euclides Gonçalves da Cruz, do lado direito, confrontando com Rua Vereador Aron Policeno Rosa, tendo 28,90 metros, do lado esquerdo, confrontando com a Sra. Marcia Ferreira de Souza, medindo 28,90 metros, do fundo confrontando com Sra. Flaviana Dias Pereira, medindo 22,63 metros.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área acima à **DIOCESE DE URUACU - Paróquia Santa Tereza**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.219.658/0013-95, com sede na Praça Belarmino Cruvinel, na cidade de Santa Tereza de Goiás – GO.

Parágrafo Único – A doação objeto da presente Lei destina-se única e exclusivamente à atividade religiosa, ficando vedado à destinação para outra finalidade, sob pena de reversão ao patrimônio público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal